



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

DECRETO MUNICIPAL Nº 109, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário junto a Lei Municipal nº 3.825/2019, que trata da LOA para o exercício de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com base nos Decretos Municipais nº 017/2020 e 048/2020 e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 3.873, de 23 de março de 2020 e Portaria Nº 2.358, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020 Institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos adicionais extraordinários junto a LOA 2020, decorrentes do estado de calamidade pública estabelecida pelo Decreto Municipal nº 017/2020, no valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) para custear despesas provenientes do Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus – COVID-19, no Município de Constantina/RS.

09 SECRETARIA DE SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1.227 Enfrentamento ao Coronavírus Ações de Rastreamento e Monitoramento de Contato de Casos de COVID-19

739 3.1.90.04.00.00.00.00 4511 Contratação Por Tempo Determinado R\$ 24.000,00

Total da abertura de crédito extraordinário..... R\$ 24.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para a cobertura da suplementação prevista no artigo 1º deste Decreto, redução na seguinte dotação orçamentário:

09 SECRETARIA DE SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1.227 Enfrentamento ao Coronavírus Ações de Rastreamento e Monitoramento de Contato de Casos de COVID-19

729 3.3.90.30.00.00.00 4511 Material de Consumo R\$ 10.000,00

730 3.3.90.32.00.00.00 4511 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA


731 3.3.90.39.00.00.00.00 4511 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica..... R\$ 4.000,00

Total da Redução R\$ 24.000,00


Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se.

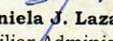
Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de outubro de
2020.


Daniela Jacinta Lazarotto

Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal de Administração


Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Publicado em 20/10/2020, devendo
permanecer afixado extrato de publicação
no Mural de Publicações Oficiais no período
de 20/10/2020 a 20/11/2020.


Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo